



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 10 de Setembro de 2010 - Nº 3721

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.169

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 23 de agosto de 2010, os acréscimos pecuniários concedidos ao servidor Almir Forte dos Santos, matrícula nº 02629, através do Decreto nº 21.118/10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 24674/2010, de 24/08/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GERALDO ALVES HENRIQUE, no exercício do cargo em comissão, com vínculo, de Presidente Executivo do IPACI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de setembro de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Flávia Silva de Souza Rodrigues, para responder pelo cargo de Presidente Executivo do IPACI, no período, com ônus para aquele Instituto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.171

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-15520/2010 e 2-16104/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 19 (dezenove) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Ana Lígia de Oliveira Santos Carias	PEB-A I	Ed. Básica	EMEB Pedro Nolasco Teixeira Rezende	40 h/s	13/08 a 27/08/10
2	Ianda Novaes da Conceição	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Monteiro Lobato	25 h/s	20/08 a 27/08/10
3	Jonadalva Maria Ferreira	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Dolores Gonzáles Villa	25 h/s	18/08 a 26/08/10
4	Julcimara Vilela Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Prof. Deusededit Baptista	25 h/s	20/08 a 02/09/10
5	Rosana Adriano Costa	PEB-B I	Ed. Básica	EMEB Aurora Estelita Herkenhoff	25 h/s	18/08 a 31/12/10
6	Silvana Galácio Zamparini Dorigo	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Anacleto Ramos	25 h/s	19/08 a 26/08/10
7	Tereza Cristina Ávila Pereira	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Profª Thereza Valiati Sartório	25 h/s	09/08 a 12/08/10
8	Renata Zilio Araújo	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB José Pinto	25 h/s	09/08 a 31/12/10
9	Tamires Brandolim Lima	PEB-B II	Ed. Básica	EMEB Alberto Sartório	25 h/s	02/08 a 31/12/10
10	Andréia Marin	PEB-C IV	História	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	26 h/s	10/08 a 31/12/10
11	Fernanda Soares da Silva Bonato	PEB-C IV	Matemática	EMEB Jenny Guardia	12 h/s	04/08 a 31/12/10
12	Simone Dansi Altoé Frossard	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	09/08 a 31/12/10
13	Valéria Sant'anna Dias Chipano	PEB-C IV	Inglês	EMEB Galdino Theodoro da Silva	25 h/s	10/08 a 25/08/10
14	Carlos Eduardo Pereira Altoé	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Julieta Depes Talon	15 h/s	16/08 a 31/12/10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

15	Eduardo de Matos Garcia	PEB-C IV	Ciências	EMEB Maria das Dores Pinheiro Amaral	25 h/s	19/08 a 26/08/10
16	Munike Borges de Oliveira Silva	PEB-C IV	Geografia	EMEB Anacleto Ramos	18 h/s	20/08 a 31/12/10
17	Patrícia Vieira Noé	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Deusdedit baptista	12 h/s	12/08 a 31/12/10
18	Silvia Oliveira Fonseca Louzada	PEB-D IV	Pedagogo	EMEB Saturnino Rangel Mauro	40 h/s	16/08 a 31/12/10
19	Rita de Cássia Pontes Arruda	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	18/08 a 31/12/10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.176

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 23645/2010, de 16/08/2010,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Engenheiro de Minas VII A 13 A, o servidor JOSÉ WALDY DE ALMEIDA, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 16 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.177

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-16242/2010, da SEMDES,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA GUALANDI DIAS, do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente da Casa de Passagem, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 23 de agosto de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.179

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir desta data, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo
Salvador Pelicione Vasconcelos	Gerente de Apoio Técnico
Dimitri Lunz Contarini	Gerente de Atenção Básica
Adriano Torres Povia	Assistente Técnico de Serviços
Gabriela Oliveira Barbieri	Assistente Técnico de Serviços da Farmácia Popular
Sabrina de Andrade Sequim Ribeiro	Auxiliar Operacional de Serviços da Farmácia Popular

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor Salvador Pelicione Vasconcelos, no cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Atenção Básica, na SEMUS, constante do Decreto nº 20.874/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.180

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA PAULA FEU DE SOUZA, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.181

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora JANAÍNA SANTOS ZARBINATO PAULINO, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.182

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATALIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial para Assuntos de Agenciamento do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto à Agência do Trabalhador – SINE, deste Município, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.183

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS VITAL MOREIRA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo designado para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEMDEC, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de

28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal GILDO ABREU, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT/SEQ. Nº
Nº 166/2010, de 03/09/2010	Contratação de Serviços de Arbitragem, para realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com início em 04/09/2010 e término em 14/11/2010, no total de 47 jogos.	LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	24.170/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 648/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal ADALBERTO LOPES PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço

constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROTOCOLO
Nº 168/2010, de 09/09/2010	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.	Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Praça na Rua Braz Vivacqua - Distrito de Itaóca, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2010.	14.637/2010 26.342/2010 18 - 15.918/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2010

CONTRATADA: A.P SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

OBJETO: Prestação de Serviço de Coffee Break para servir média de 70 (setenta) pessoas por dia, nos períodos de 20/09/2010 a 24/09/2010, 27/09/2010 a 01/10/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010, totalizando 15 (quinze) dias, dentro do perímetro urbano, em locais a serem informados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 3.727,50 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **11.01** – Projeto/Atividade: **23.691.0008.1.043** – Despesa: **3 3 90 39 20 00**

PRAZO: Até 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos; Ricardo Coelho de Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Vinícius Baroni Scandiani – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 1-23244/2010 1-21869/2010.

ESPÉCIE: Contrato nº 168/2010.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS - SEMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Obra de Construção de Praça na Rua Braz Vivacqua - Distrito de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 021/2010.

VALOR: R\$ 610.092,64 (seiscentos e dez mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **13.01**, Projeto/Atividade: **27.812.0023.1.117**, Despesa: **4 4 90 51 03 18**

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 26.342/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: VALQUIMAR DO NASCIMENTO

OBJETO: Apresentação musical do cantor SAMUEL FRANÇA, na programação da festa da comunidade de Gironda, no dia 12 de setembro de 2010, a pedido da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 26614/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **3936**

Data da Lavratura: 27/05/2010

CPF do Contribuinte: 353.899.907-49

Contribuinte: **Maria Rita de Cássia Bastos Costa**

Fundamento legal da infração: Art. 19, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **2103**

Data da Lavratura: 28/04/2010

CPF do Contribuinte: 084.550.097-05

Contribuinte: **Terezinha da Penha Valadares**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2104

Data da Lavratura:28/04/2010
CPF do Contribuinte: 084.550.097-05
Contribuinte: **Terezinha da Penha Valadares**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº 2105

Data da Lavratura:29/04/2010
CPF do Contribuinte: 084.550.097-05
Contribuinte: **Terezinha da Penha Valadares**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº 4056

Data da Lavratura:05/04/2010
CPF do Contribuinte: 780.335.277-49
Contribuinte: **Erenildo Pereira da Silva**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7613

Data da Lavratura:19/05/2010
CPF do Contribuinte: 086.749.017-94
Contribuinte: **Paulo Sérgio Barroso Correa**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3486

Data da Lavratura:16/06/2010
CPF do Contribuinte: 427.279.287-34
Contribuinte: **Paulo Roberto Ciancio marino**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3487

Data da Lavratura:17/06/2010
CPF do Contribuinte: 761.806.707-49
Contribuinte: **Sayonara Viana Rios**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3488

Data da Lavratura:17/06/2010
CPF do Contribuinte: 005.357.637-35
Contribuinte: **Anair Cortezini**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3490

Data da Lavratura:18/06/2010
CPF do Contribuinte: 283.368.107-06
Contribuinte: **Antenor Pinheiro de Souza Netto**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3489

Data da Lavratura:18/06/2010
CPF do Contribuinte: 480.726.727-20
Contribuinte: **Laerte Davila Ferreira**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2118

Data da Lavratura:18/06/2010
CPF do Contribuinte: 478.159.497-20
Contribuinte: **Sebastião Edes Carari**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2119

Data da Lavratura:18/06/2010
CPF do Contribuinte: 478.159.497-20
Contribuinte: **Sebastião Edes Carari**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 2120

Data da Lavratura:18/06/2010
CPF do Contribuinte: 478.159.497-20
Contribuinte: **Sebastião Edes Carari**
Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3495

Data da Lavratura:22/06/2010
CPF do Contribuinte: 007.777.337-30
Contribuinte: **Miguel Correa Queiroz**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7620

Data da Lavratura:14/06/2010
CPF do Contribuinte: 952.098.247-72
Contribuinte: **Rui Carlos Guimarães Moreira**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7052

Data da Lavratura:02/07/2010
CPF do Contribuinte: 952.098.247-72
Contribuinte: **Rui Carlos Guimarães Moreira**
Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Auto de Infração nº 7622

Data da Lavratura: 16/06/2010
CPF do Contribuinte: 891.215.917-15
Contribuinte: **Maria Helena Montenegro**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3497

Data da Lavratura:24/06/2010
CPF do Contribuinte: 884.875.807-00
Contribuinte: **José Maria Bestete**
Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº 3498

Data da Lavratura:24/06/2010
CPF do Contribuinte: 884.875.807-00
Contribuinte: **José Maria Bestete**
Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de Setembro de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES

Diretor de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO N.º. 130/2009 RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação do **Pregão Presencial**, objetivando Fornecimento e Administração de Vale Alimentação por Cartão Magnético de Débito.

Editais completos e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Setembro de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro – CML

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e dez, às nove horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATA CI. Na oportunidade os conselheiros apresentaram as seguintes recomendações: a) Sugerem que seja alterado a classificação da conta do cliente Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de 11.05.01.0100 para 11.05.01.0000. b) No grupo de provisões trabalhistas, para férias, 13º salário e seus respectivos encargos sociais, classificação 21.25.00.000, é provisionado mensalmente 1/12 avos sobre a folha, quando ocorrer no mês pagamento de rescisão o valor referente às respectivas rubricas devem ser lançado nestas contas, verificamos que não foi baixado o valor referente aos encargos incidentes sobre o pagamento de rescisão ocorrida no mês. c) No grupo custos dos serviços prestados - Despesa com Pessoal, existe contas de férias, 13º salário, as mesmas contas aparece no grupo de Provisões e Depreciações, entendemos que devem ficar em apenas um grupo, nossa sugestão que fique grupo de Provisões e Depreciações, seguindo a Declaração de Imposto de Renda. d) No grupo Despesas Operacionais tem a conta rescisões, se já existe a conta de provisões para férias e 13º salário e encargos, entendemos que todas essas verbas devem ser lançadas nestas contas, ficando apenas o saldo de salário que vai ser provisionado. e) No grupo Impostos, taxas e contribuições, existe a conta de IRRF, tem que verificar se a empresa assumiu o ônus do pagamento, em caso de não ter assumido o lançamento esta incorreto, valor R\$ 2.595,04. f) Sugerimos reconhecer o custo com o serviço de auditoria mensalmente, esta sendo reconhecido na data do pagamento. g) No grupo Outras Receitas Operacionais - Recuperação Custos/Despesas - Foi lançado um valor de R\$ 204,00, referente devolução de vale alimentação, sugerimos que caso como este o valor da recuperação seja lançado a crédito da conta de despesas ou custo. h) No grupo Outras Receitas Operacionais - Reversão Provisão de Férias e Reversão Provisão de encargos sobre férias, sugerimos que referidos valores sejam lançados na própria conta de provisão e não caracterizado como receita. i) Verificamos que despesa efetuada através de Cupom Fiscal, não tem a identificação da empresa, sugerimos adotar a prática de exigir o Cupom Fiscal com identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, etc.) desta forma poderão ser consideradas como dedutível para fins imposto de renda. j) Sugerimos registrar os recebimentos e pagamentos individualizados, quando ocorrer recebimento parcial da

Nota Fiscal constar no histórico que se refere à parte daquela Nota Fiscal. k) Sugerimos que trimestralmente seja feito o cálculo das provisões e que seja confrontado com o saldo contábil, caso haja divergência seja efetuado o complemento ou a reversão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS
Conselheiro

ÂNGELO ANTONIO GALLON
Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
Conselheiro

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2010, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia vinte e quatro de agosto de 2010. Às 14h, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença, Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Alcione Dias da Silva, representante dos funcionários da DATA CI, Sr. Marco Antonio Poubel da Silva, suplente do representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento, Sr. Manoel Eduardo Batista Cabral, representante da Secretaria de Administração e Serviços Internos e o Sr. Lucio Berilli Mendes, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, além da presença da Sra. Lorena Borsoi Agrizzi, secretaria executiva da DATA CI. Deu-se início à reunião pelo assunto 1 - Pesquisa de satisfação, informa o sr. Edmar que visando a implantação do SGQ-Tec, que é um programa de Certificação de Qualidade específico para empresas de TIC, realizamos a primeira pesquisa de satisfação que ocorreu no período de abril a julho do corrente ano. A iniciativa foi muito elogiada pelos conselheiros e recebemos o incentivo para a continuação dos trabalhos que visam a ampliação bem como modernização da infra-estrutura dentre outros. O Sr. Manoel sugere a realização de treinamentos ao funcionalismo público, informa o Sr. Alcione que serão desenvolvidos tema afetos a tecnologia da informação para realização dos respectivos treinamentos. Com relação a carência de investimentos em tecnologia no município, foi apresentada uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas que demonstra que as empresas investem em média 5,7% do seu faturamento em Tecnologia e que estamos investindo apenas cerca de 1%, o que pode agravar a defasagem tecnológica da PMCI. Item 2 -Telefonia IP, informa o sr. Edmar que a DATA CI tem como objetivo fazer um investimento em Telefonia IP visando economia nas despesas com serviços de telefonia. Dada a palavra ao Sr. Alcione, o mesmo nos informa que a busca pela economia já acontece há algum tempo e já foi apresentado à SEMASI algumas soluções. A DATA CI então fará os investimentos necessários a implantação do projeto de Telefonia IP na PMCI, cabendo a esta à

aquisição dos circuitos de telefonia móvel e fixa necessárias bem como arcar com as contas mensais referentes as linhas e a manutenção do sistema. Item 3 - Licitações em andamento, informa o sr. Edmar sobre as licitações, Pregão Presencial 03/2010 que visa à aquisição de equipamentos de informática para SEMFA e TP 02/2010 para contratação de software de Nota Fiscal Eletrônica para PMCI. Item 4 - Edital de Contratação SCM, informa o sr. Edmar que a DATACI esta providenciando Edital para contratação de serviço de consultoria visando a obtenção da licença. Item 5 - Acordo de Cooperação Técnica Diocesana X DATACI, o sr. Edmar informa aos conselheiros que a DATACI celebrará Acordo de Cooperação Técnica com a DCI Informática com o fim de realizar integração de dados, de informações e de soluções de tecnologia da informação e comunicação entre órgãos partícipes que atuam direta ou indiretamente no atendimento ao cidadão. A cerimônia de celebração do Acordo será realizada no dia 30 de agosto de 2010, às 15 horas, no Gabinete do Prefeito. Prosseguindo no item 6 -Desenvolvimento do sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais para PGM, informa o Sr. Alcione que o sistema esta na fase final de implantação Aproveitando a oportunidade o Sr. Alcione apresenta aos conselheiros mais dois sistemas que estão em uso como: Sistema de Contatos e Eventos que foi um pedido da 1ª Dama e já está disponível para utilização. Na ocasião também foi apresentado o sistema Escol@r que já foi apresentado em uma oportunidade anterior e agora o Sr. Alcione só está repassando informações adicionais. Item 7 - Contratação de empresa especializada em suporte técnico (consultoria) para elaboração de projetos de gestão telecomunicações - INTEC, informa o Sr. Edmar que foi realizado contrato de consultoria para gestão de serviço de comunicação e que o mesmo será remunerado a partir de um percentual de 20 % da economia obtida, não onerando assim os cofres da empresa. Item 8 -Contratação de funcionário no HELP-DESK, informa o Sr. Lúcio Berilli que a contratação está sendo providenciada e deverá acontecer a partir do mês de setembro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de agosto de 2010.

LÚCIO BERILLI MENDES

Presidente do Conselho

ALCIONE DIAS DA SILVA

Conselheiro

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Conselheiro

MARCO ANTONIO POUBEL DA SILVA

Conselheiro suplente

MANOEL EDUARDO BATISTA CABRAL

Conselheiro

LORENA BORSOI AGRIZZI

Secretária Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANCEL GRANITOS E MARMORES LTDA - torna público que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra, situada à Rodovia Cachoeiro X Atílio Vivacqua, KM 08 – Moitãozinho – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 2876

COMUNICADO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. GUILERME KANISKI SOARES S/S LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 023/2010, com validade até 09 de junho de 2010, para atividade de laboratorio de analises clinicas e radiologia, situada na Av. Pinheiro Junior nº 156 – Sala 302 - Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 2875

COMUNICADO

LUSMARGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 098/2010, com validade até 07 de outubro de 2010, para atividade de aparelhamento (polimento) com corte em rochas ornamentais, situada na fazenda São Joaquim s/nº - São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 2878

COMUNICADO

MOREIRA & LOPES LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença Única nº 129/2009, com validade até 18 de dezembro de 2013, para a atividade de comercio e estocagem de material de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, Tijolo e similares), situada na Rua Moreira, nº 145 – Independência - Cachoeiro de Itapemirim – ES
NF 2859

COMUNICADO

RENATO TEDESCO, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 119/2010, com validade até 23 de novembro de 2010, para a atividade de fabricação de conserva de frutas, legumes, e polpas vegetais, inclusive confeitarias e preparação de especiarias e condimentos, situada em Jacu s/nº – Buararama - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 2847

COMUNICADO

RENATO TEDESCO, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de conserva de frutas, legumes, e polpas vegetais, inclusive confeitarias e preparação de especiarias e condimentos, situada em Jacu s/nº – Buararama - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2845

COMUNICADO

POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA, FILIAL - torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, situada na Rua Deoclesio Cossi, s/nº - Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2874

COMUNICADO

VEREDA MARMORES E GRANITOS LTDA - torna público que obteve da SEMMA, a renovação da Licença de Operação nº 190/2001, para atividade aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte em mármore, ardozias, granitos e outras pedras, situada na Rua João Sasso, nº 142 – São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2877

COMUNICADO

INDÚSTRIA DE MARMORES ITALVA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental nº 026/2010, para a atividade de lavra de mármore, situada na localidade de Alto Gironde - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2867

COMUNICADO

R. C. DE CARVALHO INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada na Rua Leopoldina Smarzo s/nº - Boa Esperança - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 2869

COMUNICADO

STONE ABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação nº 030/2010, com validade até 17 de maio de 2012, para a atividade de

fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais metálicos (abrasivos, lixas, esmeril, etc.), situada na Rua Fioravante Silotte, nº 44 - Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2872

COMUNICADO

INDÚSTRIA DE MARMORES ITALVA LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para a atividade de lavra de mármore, situada na localidade de Alto Gironde - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2867

COMUNICADO

PANAMERICA ROCHAS ORNAMENTAIS BRIL LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de aparelhamento de placas, execução trab. Mármore, granito, ardósia e outras pedras, situada na Rua Pedro Vargas, s/nº - Waldir Furtado de Amorim – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2841

COMUNICADO

PREMAX ENGENHARIA LTDA ME - torna público que requereu da SEMMA Licença Prévia, para atividades de loteamento e condomínio, situada na Rua Aristóteles Menicucci, s/nº - BNH – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2870

COMUNICADO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS VERONA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Operação nº 071/2010, com validade até 19 de agosto de 2014, para a atividade de serraria, situada Rua Machado de Assis, nº 21 - São Luiz Gonzaga - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2861



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)